

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de concurso previsto no item 1, do inciso V,

– DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(m) pretos(s), pardos(s) ou indígenas(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de inscrição no item 9 deste anexo.

6.3. Considerado improcedente o recurso com a manutenção da eliminação do candidato, reatificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. Para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de inscrição estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reatificação, dirigir à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, JALEIS

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR Nº 17104/2020 PROCESSO Nº 620485/2020. PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/02/2020, SEÇÃO I, PÁGINAS 295 E 316.

ONDE SE LÊ:
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR Nº 17104/2020 – PROCESSO Nº 620485/2020.

LEIA-SE:
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR Nº 17104/2020 – PROCESSO Nº 620485/2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 013/2020 RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final / Classificação da primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), ou como Professor Contratado II (MS-2), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para o Departamento de Computação e Matemática, na área de Matemática, realizado de acordo com o Edital ATAC 002/2020, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no Diário Oficial de 15/01/2020. Classificação – Nome do Candidato V:

– Luiz Fernando Gonçalves

2º - Carlos Eduardo Formigoni Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto o relatório final da primeira etapa de avaliações, que foi homologado “ad referendum” em 26/02/2020 pelo referido Conselho (2020.1.120.59.8).

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA
Edital ATAC02020/QUIOSP

Realizou-se, no período de 10 a 11/02/2020, o Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Docente, área do conhecimento de FÍSICO-QUÍMICA, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC162019/iquisp), publicado no D.O.E. de 30/07/2019, às fls 177, tendo como candidato inscrito o Prof. Dr. ROMULO AUGUSTO ANDO, A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Doutores Carlos José Leopoldo Constantino (Professor Titular – UNESP

– Presidente Prudente), Iralo Odone Mazali (Professor Associado – UNICAMP), Luiz Fernando Cappa de Oliveira (Professor Titular – UFJF), Antonio Carlos Borin (Professor Associado) e Susana Inês Córdoba de Torresi (Professor Titular – Presidente da Comissão Julgadora), através de notas atribuídas após as respectivas provas, habilitou por unanimidade o candidato ROMULO AUGUSTO ANDO para a obtenção do respectivo Título junto ao Departamento de Química Fundamental do IQUSP, incluindo-o para tal fim à Congregação. A Congregação do IQUSP, em sua 419ª sessão ordinária, realizada em 20.02.2020, após o exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora. REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
Edital 05/2020-DTA: “Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, Disciplina de Clínica Integrada.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Aham-se abertas, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, disciplina de Clínica Integrada.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Seção Técnica de Comunicação da Faculdade, à Rua José Bonifácio, 1193, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

1.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome

completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, natu-ralidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da cédula de identidade;
- b) fotocópia da Cédula de Identidade permanente para candidatos estrangeiros;
- c) fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- e) fotocópia do diploma de Doutor, ou de documento de igual valor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 anos antes da data de inscrição;
- f) memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, devidamente documentado, contendo tudo o que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;
- g) 10 exemplares da tese, original e inédita, versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos Campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;
- h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no “Caixa” da Seção Técnica de Finanças;
- i) comprovante de que possui 6 anos de atividades em ensino de graduação, após doutorado;

j) comprovante de vínculo com Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, no Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

k) comprovante de que possui, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado;

l) comprovante de que possui, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referidas-das em base de dados, indicadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

m) comprovante de que coordenou, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

n) comprovante de que coordenou projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

o) comprovante de que coordenou projetos de extensão universitária credenciados em IES;

p) comprovante de que tenha participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

q) comprovante de que tenha produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não se já apresentados na alínea “f”;

r) comprovante de que tenha participado do Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

s) comprovante que tenha orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

t) comprovante de que tenha participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

u) comprovante de que tenha realizado estágio de pós-doutoramento que totalize pelo menos 5 (cinco) meses;

v) comprovante de que tenha recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

w) comprovante de que tenha coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

x) comprovante de que tenha coordenado Projeto Temático ou similar;

y) comprovante de haver obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas na alínea “v”, e despesas com professor visitante;

1.4. Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas “a” a “r”, desde que apresentem: 1.5. Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências contidas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

1.6. As alíneas de “j” a “m” serão compulsórias, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b)02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

1.7. Das alíneas “n” a “y” o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 delas.

1.8. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições-dos candidatos.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores, possuidores do título de Livre-Docente ou detentores do cargo de professor titular concursado, por meio de concurso público, indicados pela Congregação, podendo dois deles, no máximo, pertencer à UNESP, em exercício ou aposentado.

2.2. Serão indicados, nas mesmas condições previstas no item anterior, dois suplentes, sendo um deles não pertencente à UNESP.

3. DAS PROVAS

3.1. Do concurso para obtenção do título de Livre-Docente constarão as seguintes provas:

3.1.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

3.1.2. DEFESA DE TESE original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

3.1.3. PROVA DIDÁTICA;

3.1.4. PROVA ESCRITA;

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. DA PROVA DE JULGAMENTO DO MEMORIAL.

4.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

4.1.2. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas, preferencialmente, as atividades desenvolvidas pelo candidato após o doutoramento e na seguinte ordem decrescente de valores:

- 4.1.2.1. ATIVIDADES DE ENSINO
- a) graduação;
- b) de pós-graduação
- c) extensão
- 4.1.2.2. ATIVIDADES DE PESQUISA;
- 4.1.2.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- 4.1.2.4. ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO.

4.2. DA PROVA DE DEFESA DE TESE

4.2.1. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada Examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, nesse caso, os tempos serão somados.

4.3. DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA ESCRITA

4.3.1. A prova didática será pública e terá a forma de aula de, no mínimo, cinquenta e no máximo sessenta minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

4.3.2. A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de até cinco horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as horas restantes des-finadas à redação.

4.3.3. Concluída a prova escrita, o candidato procederá a leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Exa-minadora.

4.3.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser elaborada lista única de dez pontos para as provas didática e escrita, e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

5. DAS NOTAS E DOS PESOS

5.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

5.2. As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso dois e as demais provas peso um.

5.3. As normas que definem o peso relativo a cada uma das atividades relacionadas no item anterior foram aprovadas pela Portaria GD-106/2009 e serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

6. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete com, pelo menos, três examinadores. Os aprovados terão direito ao título de Livre-Docente em Clínica Integrada.

6.2. A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizar o Concurso de Livre-Docente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O programa de concurso referente às provas didática e escrita pertinente à disciplina de Clínica Integrada foi aprovado pela Câmara Central de Pós-Graduação da UNESP em 04/06/2019 e será fornecido aos candidatos no ato da inscrição.

7.2. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27/2009, de 15-04-2009 (alterada pela Resolução UNESP 42/2016, de 02-06-2016), e disposições estatutárias e regimentais da UNESP. Editm 062/2020-DTA: “Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, disciplina de Dentística”.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Aham-se abertas, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, disciplina de Dentística.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Seção Técnica de Comunicação da Faculdade, à Rua José Bonifácio, 1193, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

1.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, natu-ralidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da cédula de identidade;
- b) fotocópia da Cédula de Identidade permanente para candidatos estrangeiros;
- c) fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- e) fotocópia do diploma de Doutor, ou de documento de igual valor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 anos antes da data de inscrição;
- f) memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, devidamente documentado, contendo tudo o que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;
- g) 10 exemplares da tese, original e inédita, versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos Campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;
- h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no “Caixa” da Seção Técnica de Finanças;
- i) comprovante de que possui 6 anos de atividades em ensino de graduação, após doutorado;

j) comprovante de vínculo com Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, no Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

k) comprovante de que possui, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado;

l) comprovante de que possui, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referidas-das em base de dados, indicadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

m) comprovante de que coordenou, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

n) comprovante de que coordenou projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

o) comprovante de que coordenou projetos de extensão universitária credenciados em IES;

p) comprovante de que tenha participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

q) comprovante de que tenha produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não se já apresentados na alínea “f”;

r) comprovante de que tenha participado do Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

s) comprovante que tenha orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

t) comprovante de que tenha participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

u) comprovante de que tenha realizado estágio de pós-doutoramento que totalize pelo menos 5 (cinco) meses;

v) comprovante de que tenha recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

w) comprovante de que tenha coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

x) comprovante de que tenha coordenado Projeto Temático ou similar;

y) comprovante de haver obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas na alínea “v”, e despesas com professor visitante;

1.4. Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas “a” a “r”, desde que as tenham cumprido anteriormente; 1.5. Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das

exigências contidas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

1.6. As alíneas de “j” a “m” serão compulsórias, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b)02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

1.7. Das alíneas “n” a “y” o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 delas.

1.8. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições-dos candidatos.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores, possuidores do título de Livre-Docente ou detentores do cargo de professor titular concursado, por meio de concurso público, indicados pela Congregação, podendo dois deles, no máximo, pertencer à UNESP, em exercício ou aposentado.

2.2. Serão indicados, nas mesmas condições previstas no item anterior, dois suplentes, sendo um deles não pertencente à UNESP.

3. DAS PROVAS

3.1. Do concurso para obtenção do título de Livre-Docente constarão as seguintes provas:

3.1.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito do candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

3.1.2. DEFESA DE TESE original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

3.1.3. PROVA DIDÁTICA;

3.1.4. PROVA ESCRITA;

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. DA PROVA DE JULGAMENTO DO MEMORIAL.

4.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

4.1.2. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas, preferencialmente, as atividades desenvolvidas pelo candidato após o doutoramento e na seguinte ordem decrescente de valores:

- 4.1.2.1. ATIVIDADES DE ENSINO
- a) graduação;
- b) de pós-graduação
- c) extensão
- 4.1.2.2. ATIVIDADES DE PESQUISA;
- 4.1.2.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- 4.1.2.4. ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO.

4.2. DA PROVA DE DEFESA DE TESE

4.2.1. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada Examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, nesse caso, os tempos serão somados.

4.3. DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA ESCRITA

4.3.1. A prova didática será pública e terá a forma de aula de, no mínimo, cinquenta e no máximo sessenta minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

4.3.2. A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de até cinco horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as horas restantes des-finadas à redação.

4.3.3. Concluída a prova escrita, o candidato procederá a leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Exa-minadora.

4.3.4. A critério da Comissão Examinadora, poderá ser elaborada lista única de dez pontos para as provas didática e escrita, e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

5. DAS NOTAS E DOS PESOS

5.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de zero a dez em todas as provas.

5.2. As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso dois e as demais provas peso um.

5.3. As normas que definem o peso relativo a cada uma das atividades relacionadas no item anterior foram aprovadas pela Portaria GD-106/2009 e serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

6. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete com, pelo menos, três examinadores. Os aprovados terão direito ao título de Livre-Docente em Dentística.

6.2. A aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizar o Concurso de Livre-Docente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O programa de concurso referente às provas didática e escrita pertinente à disciplina de Dentística foi aprovado pela Câmara Central de Pós-Graduação da UNESP em 04/06/2019 e será fornecido aos candidatos no ato da inscrição.

7.2. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27/2009, de 15-04-2009 (alterada pela Resolução UNESP 42/2016, de 02-06-2016), e disposições estatutárias e regimentais da UNESP. Editm 07/2020-D